



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE PESSOA JURÍDICA – CHAMADA PÚBLICA N.º 03-2018**

A Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – ACCT, CNPJ nº 01.884.418/0001-71, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, torna público processo seletivo de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos especializados diversos, para atuar no Projeto “**FORTELECIMENTO DE REDES DE CONSELHOS TUTELARES ATUANTES NO CAMPO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, sob gestão desta Organização, com o apoio financeiro do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA, **Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH**, a partir das seguintes condições:

TIPO: MELHOR TÉCNICA

1. OBJETIVO

Contratação na modalidade de Pessoa Jurídica com o intuito de prestar serviços técnicos especializados diversos conforme especificado abaixo neste Termo de Referência. O projeto tem por objeto geral: construir o Plano de Ação de fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares, atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como formar os Conselheiros Tutelares na perspectiva de sensibilizá-los acerca da importância do registro e da coleta de dados e informações, proporcionada pelo uso efetivo do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA/WEB, que apresenta estreita ligação com a elaboração do Manual de instruções e procedimentos para a prestação de serviços pelos Conselhos Tutelares.

Os serviços a serem realizados pelos profissionais aqui mencionados no Termo de Referência são parte inerente ao que rege o **Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH** celebrado entre a **Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – ACCT** e o **CONANDA/SNDCA/MDH**, sendo serviços prestados por pessoa jurídica que atendam os perfis e formações exigidos nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir o que consta no Termo de Referência e Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH** celebrado entre a **Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – ACCT** e o **CONANDA/SNDCA/MDH**.

3. DO CARGO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os/as profissionais de personalidade jurídica, responsáveis para desenvolver as seguintes atividades:

3.1 SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 1

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica
3. Prazo do contrato: 18 (dezoito) meses.
4. Jornada de trabalho: Por demanda e entrega de produtos.
5. Remuneração: 8 parcelas de R\$ 2.000,00.
6. Escolaridade: Nível Superior, preferencialmente com Doutorado em Educação.
7. Perfil:
 - a) Experiência em coordenação de eventos com crianças e adolescentes e formação de formadores;
 - b) Experiência na organização de publicações acadêmicas: livros e artigos impressos e materiais didáticos instrucionais em EAD;
 - c) Representação institucional em Conselhos Governamentais na área da criança e juventude.
8. Atribuições/Atividades:
 - a) Responsável pela organização de todo o andamento metodológico e pedagógico do Projeto para a atuação dos especialistas em conjunto com Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT na construção do Plano de Ação visando o fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes e a elaboração do Manual de instruções e procedimentos para a prestação de serviços pelos Conselhos Tutelares;
 - b) Coordenará o trabalho do especialista responsável pelas oficinas de formação para Conselheiros Tutelares cuja finalidade é a expansão do uso do sistema SIPIA CONSELHO TUTELAR, em parceria com o Coordenador Pedagógico 2 do Projeto;
 - c) Esse profissional não terá vínculo empregatício devido à natureza de sua atividade por 18 meses.

3.2 SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 2

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica
3. Prazo do contrato: 06 (seis) meses.
4. Jornada de trabalho: Por demanda e entrega de produtos.
5. Remuneração: 1 parcela de R\$ 12.500,00 no primeiro mês e 1 parcela de R\$ 12.500,00 ao final do sexto mês.

***ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE***

6. Escolaridade: Nível Superior, preferencialmente com Doutorado em Psicologia.
7. Perfil:
 - a) Pedagogo com ampla experiência em ações em unidades socioeducativas e movimentos sociais do campo;
 - b) Pesquisador e consultoria no Ministério da Educação;
 - c) Experiência na organização de Congressos, publicações acadêmicas: livros e artigos impressos e materiais didáticos instrucionais;
 - d) Experiência em revisão de textos acadêmicos e didáticos;
 - e) Representação institucional em Conselhos Governamentais na área da criança e juventude.
8. Atribuições/Atividades:
 - a) Responsável pela organização de todo o andamento metodológico das reuniões que serão necessárias para a atuação dos especialistas em conjunto com Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT para a construção do Plano de Ação visando o fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes e a elaboração do Manual de instruções e procedimentos para a prestação de serviços pelos Conselhos Tutelares;
 - b) Coordenará o trabalho do especialista responsável pelas oficinas de formação para Conselheiros Tutelares cuja finalidade é a expansão do uso do sistema SIPIA CONSELHO TUTELAR, em parceria com o Coordenador Pedagógico 1 do Projeto;
 - c) Responsável pela produção do Relatório final de todo Projeto e elaboração dos Anais, transcrição das mídias dos registros para subsidiar a elaboração do documento final, elaboração de Projeto Gráfico/Diagramação e Revisão Textual dos Anais em formato eletrônico (PDF);
 - d) Esse profissional não terá vínculo empregatício devido à natureza de sua atividade por 06 meses.

3.3 ESPECIALISTA EM FORMAÇÃO (Produto 2)

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica
3. Prazo do contrato: 18 (dezoito) meses.
4. Jornada de trabalho: Por demanda e entrega de produtos.
5. Remuneração: 4 parcelas de R\$ 4.000,00, conforme entrega do produto.
6. Escolaridade: Bacharel em Direito.
7. Perfil:
 - a) Experiência na função de Conselheiro Tutelar e de Direitos. Experiência na implantação e Formação do SIPIA/CT;
 - b) Consultoria e Assessoria na Formação do Sistema de Garantia de Direitos.
8. Atribuições/Atividades:

***ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE***

- a) Responsável pela articulação da formação no que diz respeito à expansão do uso do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR e consolidação dos comitês gestores nos estados, mediante escuta sensível e oferta de oficinas durante o Congresso Nacional de Conselhos Tutelares. Com disponibilidade para viajar de acordo com possibilidade do FCNCT;
- b) Este profissional não terá vínculo empregatício, devido à natureza de sua atividade por 18 meses. A entrega do produto dar-se-á após a conclusão de todo o processo de pesquisa e validação dos dados durante a vigência do Projeto.

3.4 ESPECIALISTA EM PESQUISA 1 (Plano de ação – produto 3)

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica.
3. Prazo do contrato: 18 (dezoito) meses.
4. Jornada de trabalho: Por demanda e entrega de produtos.
5. Remuneração: 3 parcelas no valor de R\$ 3.200,00 e 1 parcela no valor R\$ 6.400,00.
6. Escolaridade: Nível Superior, preferencialmente Graduado em Direito e/ ou Serviço Social e/ ou Doutorado em Ciências Sociais.
7. Perfil:
 - a) Pesquisador com publicações nas áreas de políticas sociais, serviço social, cidadania, criança e adolescente.
8. Atribuições/Atividades:
 - a) Responsável pela construção do Plano de Ação de fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares, atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes com disponibilidade para viajar de acordo com possibilidade do FCNCT;
 - b) Esse profissional não terá vínculo empregatício, devido à natureza de sua atividade por 18 meses. A entrega do produto dar-se-á após a conclusão de todo o processo de pesquisa e validação dos dados durante a vigência do Projeto.

3.5 ESPECIALISTA EM PESQUISA 2 (Manual de Procedimentos – produto 4)

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica.
3. Prazo do contrato: 18 (dezoito) meses.
4. Jornada de trabalho: Por demanda e entrega de produtos.
5. Remuneração: 3 parcelas no valor de R\$ 3.200,00 e 1 parcela no valor R\$ 6.400,00.
6. Escolaridade: Nível Superior, preferencialmente graduado em História, e/ ou Doutorado em História.
 - a) Professor universitário, atuando na área de Direitos Humanos, Educação, Culturas e Identidades;
 - b) Experiência na formação continuada de Conselheiros Tutelares e pesquisador na área da Infância e Direitos da Criança e do Adolescente;

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- c) Autor e organizador de livros e coletâneas, artigos acadêmicos na área de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares no Brasil.
7. Atribuições/Atividades:
- a) Responsável pela construção do Manual de Instruções e Procedimentos para prestações de serviços pelos Conselhos Tutelares atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes com disponibilidade para viajar de acordo com possibilidade do FCNCT;
 - b) Esse profissional não terá vínculo empregatício, devido à natureza de sua atividade por 18 meses. A entrega do produto dar-se-á após a conclusão de todo o processo de pesquisa e validação dos dados durante a vigência do Projeto.

3.6 ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

- 1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
- 2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica.
- 3. Prazo do contrato: 02 (dois) meses.
- 4. Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
- 5. Remuneração: 2 parcelas no valor de R\$ 1.800,00.
- 6. Escolaridade: Graduação em Administração, preferencialmente.
- 7. Perfil:
 - a) Experiência em produção, secretariado, produção executiva, assistente de produção de grandes eventos na área de Direitos Humanos.
- 8. Atribuições/Atividades:
 - a) Responsável por preparar lista de traslado de 1000 pessoas e auxiliará nos dias do Congresso Nacional na composição da mesa de autoridades, placas de identificação, produção de certificados de palestrantes, verificação do sistema visual entre outras ações de logística;
 - b) Esse profissional atuará na preparação do evento e durante sua realização.

4 DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar a documentação abaixo para o e-mail propostas2018.acct@gmail.com indicando no assunto **SELEÇÃO ACCT CP-03/2018 – Cargo: CARGO DESEJADO**, entre 0h do dia 29 de outubro de 2018 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2018.

- a) Currículo Vitae em formato PDF;
- b) Declaração assinada pelo candidato que não possui vínculo com a Administração Pública (modelo do Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramo de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, da certidão de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos currículos e entrevistas será realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2018, será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação do (a) profissional responsável que melhor se enquadrar nas especificações técnicas. Será avaliado por esta organização, aquela, ou seja, aquele que apresentar melhor capacidade técnica, contidas neste Termo de Referência.

Será considerado, apenas currículo do (a) profissional responsável indicado (a) pela empresa para a prestação dos serviços.

Serão desconsiderados os currículos que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora do convênio, que convocará os/as candidato s(as) pré-selecionados(as) para posterior entrevista por Skype ou telefone, sendo convocados somente aqueles que atenderem ao disposto no presente Edital.

A contratação, objeto desta seleção, será por **MELHOR TÉCNICA**, e constará de:

- Análise curricular do(a) profissional responsável: na qual serão analisados os conhecimentos e habilidades do(a) profissional responsável em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital.
- Entrevista com o(a) profissional responsável por Skype ou telefone. Nesta etapa será avaliado o grau de compatibilidade entre o perfil do(a) profissional responsável e a vaga ofertada.
- Será selecionada a pessoa jurídica que atenda todas as condições exigidas e apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e no perfil profissional.

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

A contratação objeto desta seleção será por melhor técnica, e constará de análise curricular, momento que serão analisados os conhecimentos e habilidades do candidato em trabalhos da mesma natureza do exigido nesta Chamada Pública. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos		
CRITÉRIOS	Caracterização	Pontuação
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	(pré-requisito)
Pós-Graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	4 pontos
Pós-Graduação	Mestrado, doutorado e pós-doutorado na área solicitada no perfil profissional (máx. 1 título)	6 pontos



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

Caracterização	Pontuação máxima
05 pontos para cada ano de experiência com projetos ou programas de ações governamentais articuladas com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em nível federal ou estadual ou nacional.	até 20 pontos
05 (cinco) pontos para cada ano de experiência em programas e projetos relacionados ao perfil do cargo requerido conforme este Termo de Referência.	até 20 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

A publicação do resultado da 1ª etapa será por meio do endereço eletrônico da ACCT www.projetos-acct.com.br

Os candidatos selecionados serão convocados após as 18h do dia 06 de novembro de 2018 por e-mail ou contato telefônico para a 2ª etapa do processo seletivo e terão suas entrevistas agendadas para o dia 07 de novembro de 2018. Desse modo, o candidato (a) precisará optar pela entrevista por meio de Skype ou telefone.

Entrevista - Máximo 50 pontos		Pontuação máxima
Caracterização		Pontuação máxima
Entrevista	Conhecimento acerca da formação e atuação da rede dos Conselhos Tutelares	até 30 pontos
	Conhecimento acerca de atribuições exigidas pelo cargo requerido.	até 20 pontos

Será selecionado/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e no perfil profissional.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no **dia 08 de novembro de 2018** no endereço eletrônico do ACCT: www.projetos-acct.com.br
- 6.2. A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério do ACCT a contratação conforme a necessidade de ocupação do cargo quando em vacância.

7. DA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada deverá encaminhar a documentação de acordo com a sua natureza jurídica conforme especificação abaixo:

7.1. Microempreendedor Individual

- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- b) Cópia do RG e CPF do Microempreendedor Individual;



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Certidões fiscais (federais, estaduais e municipais conforme seu ramo de atividade);
- e) Certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas;
- f) Certidão de regularidade do FGTS.

O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

- 7.2. Os profissionais que não possuem personalidade jurídica (MEI) devem ser associados a algum organismo que emita Nota Fiscal eletrônica do seu tomador de serviço.
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de Residência; e
 - c) Nota Fiscal para efetivação do pagamento.
- 7.3. Os documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail propostas2018.acct@gmail.com e os originais postados via correios para a Caixa Postal 5251 - CEP 72.010-971 impreterivelmente até o dia 09 de novembro de 2018.
- 7.4. A não apresentação dos documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 no prazo estabelecido no item 7.3 dá direito à ACCT chamar a próxima pessoa jurídica classificada.
- 7.5. A contratação fica condicionada conforme descreve o item 11.3 deste Edital.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. A Contratada iniciará seus serviços após a assinatura do instrumento contratual.
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 18 meses, podendo ser revogado ou prorrogado automaticamente em caso de necessidade.

9. VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste **Termo correrão à conta do Termo de Fomento nº 878383/2018**, os valores de referência das contratações de Serviços Técnico Especializado de Coordenação Pedagógica 1 é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Serviços Técnico Especializado de Coordenação Pedagógica 2 é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Especialista em Formação - Produto 2 é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais); Especialista em Pesquisa - Plano de ação - Produto 3 é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Especialista em Pesquisa 2 - Manual de Procedimentos – Produto 4 é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); e



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

para contratação de Assistente de Produção é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
totalizando o valor de R\$92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pelo serviço prestado será custeado pelo Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH **em conta corrente** do fornecedor **através de Ordem Bancária via sistema SICONV**, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.
- 10.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado de acordo com o descrito no item 3. DO CARGO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão e apresentação da nota fiscal e da aprovação da Coordenação Institucional e Coordenação Executiva, dos serviços prestados.
- 10.3. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela ACCT.
- 10.4. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a ACCT o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site eletrônico da ACCT: www.projetos-acct.com.br e inclusive o resultado final desse processo.
- 11.2. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.
- 11.3. A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer pessoas jurídicas, mesmo que classificadas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da ACCT, estando condicionada ao repasse de recurso pela União para início da execução do projeto.
- 11.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação.
- 11.5. Não haverá devolução das cópias de currículos e documentos encaminhados.
- 11.6. O prazo de validade deste Edital é de 16 (dezesesseis) meses;



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
CONSELHEIROS TUTELARES

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- 11.7. Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas o proponente poderá entrar em contato com a ACCT pelo e-mail propostas2018.acct@gmail.com.
- 11.8. Esta seleção poderá ser: Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo; Revogada, por conveniência e oportunidade da ACCT, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato; Adiada, por motivo justificado.

12. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/10 a 04/11/2018	Divulgação e Recebimento dos currículos
05 a 06/11/2018	Análise dos currículos e convocação para entrevistas
07/11/2018	Realização das entrevistas
08/11/2018	Divulgação do resultado final e convocação do aprovado
09/11/2018	Prazo de entrega dos documentos para contratação respeitando os itens 7.3 deste Edital.

Curitibanos – SC, 29 de outubro de 2018.